



**REITORIA:** 158, 159, 160, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194.

**PROGESP:** 28, 33.



Boletim de Serviço Eletrônico em 21/01/2020

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 158, DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.003390/2019, protocolado em 04/09/2019, que trata da progressão funcional do servidor TIAGO FELIPE ARRUDA MAIA, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Geociências do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, em reunião realizada no dia **13/12/2019**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art.1º CONCEDER** ao servidor **TIAGO FELIPE ARRUDA MAIA**, matrícula SIAPE n.º 2408422, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **24/07/2017 a 24/07/2019**.

**Art.2º. ESTABELECER** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **13/12/2019**, data de cumprimento do último requisito, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art.3º. ESTABELECER** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **13/12/2019**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 21/01/2020, às 11:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0098188** e o código CRC **4C8A812B**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 21/01/2020

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 159, DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 21/12/2019 sob o n.º de Processo 23105.014058/2019-86;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei n° 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

### **R E S O L V E:**

**Art.1º CONCEDER** a **Retribuição por Titulação** ao servidor **SÉRGIO SÓCRATES BAÇAL DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º2658766, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, de Adjunto, Nível 2, lotado na Faculdade de Psicologia - FAPSI/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Educação, pela Universidade Estadual de Campinas, em 18/12/2019.

**Art.2º. ESTABELECER** que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **11/01/2020**, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 21/01/2020, às 11:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0098199** e o código CRC **62520995**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 21/01/2020

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 160, DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** os termos do Processo nº 23105.002615/2019, protocolado em 17/12/2019, que trata da progressão funcional da servidora CARINA TODA, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Odontologia - FAO/UFAM, em reunião realizada no dia **29/11/2019**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art.1º CONCEDER** à servidora **CARINA TODA**, matrícula SIAPE nº 2544218, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **14/11/2017 a 14/11/2019**.

**Art.2º. ESTABELECER** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **29/11/2019**, data de cumprimento do último requisito, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei nº 12.772/2012.

**Art. 3º. ESTABELECER** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **29/11/2019**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

 Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 21/01/2020, às 11:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0098204** e o código CRC **3AC9FFEA**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTRARIA Nº 163, DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Inciso V do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho datado de 17 de janeiro de 2020, do Presidente do Conselho de Administração, que concedeu efeito suspensivo até o julgamento do recurso impetrado no Processo nº 23105.012466/2019;

**CONSIDERANDO** os termos do Artigo 28 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o encerramento do mandato da atual gestão do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia, nomeada pelas Portarias GR nºs 121/2016 (Diretor), 124/2016 (Coordenador Acadêmico) e 126/2016 (Coordenador Administrativo), sendo esta última alterada pela Portaria GR nº 1178/2016,

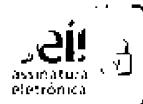
**R E S O L V E:**

**Art. 1º. N O M E A R**, em caráter pro tempore, o servidor **JOSÉ LUIZ PEREIRA DA FONSECA**, Matrícula SIAPE n.º 1665193, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer o Cargo Comissionado CD - 03, de Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia, a partir de 20/01/2020 até que cesse o efeito suspensivo concedido.

**Art. 2º. N O M E A R**, em caráter pro tempore, o servidor **TIAGO VIANA DA COSTA**, Matrícula SIAPE n.º 1479765, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer o Cargo Comissionado CD - 04, de Coordenador Acadêmico do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia, a partir de 20/01/2020 até que cesse o efeito suspensivo concedido.

**Art. 3º. N O M E A R**, em caráter pro tempore, o servidor **GEILSON TEIXEIRA DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE n.º 2177752, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, para exercer o Cargo Comissionado CD - 04, de Coordenador Administrativo do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia, a partir de 04/02/2020 até que cesse o efeito suspensivo concedido.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 17/01/2020, às 15:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0098745** e o código CRC **63646B84**.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 2

ISSN 1677-7050

Nr 13, segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

## UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

### PORTARIAS DE 17 DE JANEIRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Nº 102 exonerar, a pedido, GILMAR VIEIRA - Professor Associado, do cargo de DIRETOR(A) DE INFRAESTRUTURA - CD 4, a partir de 20 de janeiro de 2020.

Nº 103 dispensar, FRANCISCO TIAGO CARVALHO SILVA - Engenheiro Eletricista, da Função Gratificada de CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS - FG 1, a partir de 20 de janeiro de 2020.

Nº 104 nomear FRANCISCO TIAGO CARVALHO SILVA Engenheiro Eletricista, para exercer o cargo de DIRETOR(A) DE INFRAESTRUTURA - CD 4.

Nº 106 tornar sem efeito o ato de provimento para o cargo de Professor Classe A - Denominação de Auxiliar, Nível 1, de FERNANDA ARUÉIRA DE SIQUEIRA, constante da Portaria nº 3743, de 19 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 06 de janeiro de 2020.

Nº 107 tornar sem efeito o ato de provimento para o cargo de Professor Classe A - Denominação de Adjunto A, Nível 1, de BIANCA SENA GOMES constante da Portaria nº 3744, de 19 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 06 de janeiro de 2020.

Nº 110 designar CAMILA SANCHES SILVA - Assistente Em Administração, para exercer a Função Gratificada de SECRETARIO(A) DOS ORGÃOS COLEGIADOS - FG 2.

Nº 113 exonerar FLAVIANA DORNELA VERLI - Professor Associado, do cargo de DIRETOR(A) DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL - CD 4, a partir de 20 de janeiro de 2020.

Nº 114 exonerar PATRICE WANDER ENDLICH - Professor Adjunto, do cargo de PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO - CD 2, a partir de 20 de janeiro de 2020.

Nº 115 nomear FLAVIANA DORNELA VERLI Professor Associado, para exercer o cargo de PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO - CD 2.

Nº 131 autorizar o afastamento do país, de JOICYMARA SANTOS XAVIER, Professor Do Magistério Superior, no período de 1 de abril de 2020 a 31 de janeiro de 2021, para realizar parte do curso de Doutorado, na University of Melbourne, na Austrália, com ônus limitado.

JANIR ALVES SOARES

## UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 527, de 26.12.2019, publicada no DOU de 27.12.2019, Seção 2, página 44, onde se lê: "JULIANA ALENCAR FIRMO", leia-se: "JULIANA ALENCAR FIRMO DE ARAÚJO".

## EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

### PORTARIA-SEI Nº 9, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 do Estatuto Social da Ebsrh, aprovado por Assembleia Geral Extraordinária, em 29 de junho de 2018, e considerando o disposto no art. 33 do Regimento Interno vigente, resolve:

Art. 1º Designar para o exercício de encargo de substituto responsável pela Conformidade de Registros de Gestão da Unidade Gestora 155007 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebsrh) o empregado WESLEY PEREIRA DO NASCIMENTO, Analista Administrativo - Contabilidade, matrícula Siape nº 2982859, lotada na Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, da Diretoria de Orçamento e Finanças da Ebsrh.

Art. 2º Exonerar do exercício de encargo de substituto responsável pela Conformidade de Registros de Gestão da Unidade Gestora 155007 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebsrh) a empregada MARTHA LUIZA DA SILVA NUNES VIANA, Analista Administrativo - Contabilidade, matrícula Siape 2223360, lotada na Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, da Diretoria de Orçamento e Finanças da Ebsrh.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

### PORTARIA Nº 163, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º NOMEAR, em caráter pro tempore, o servidor JOSÉ LUIZ PEREIRA DA FONSECA, Matrícula SIAPE nº 1665193, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer o Cargo Comissionado CD - 03, de Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia, a partir de 20/01/2020 até que esse o efeito suspensivo concedido.

Art. 2º NOMEAR, em caráter pro tempore, o servidor TIAGO VIANA DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 1479765, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer o Cargo Comissionado CD - 04, de Coordenador Acadêmico do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia, a partir de 20/01/2020 até que esse o efeito suspensivo concedido.

Art. 3º NOMEAR, em caráter pro tempore, o servidor GEILSON TEIXEIRA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2177752, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, para exercer o Cargo Comissionado CD - 04, de Coordenador Administrativo do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia, a partir de 04/02/2020 até que esse o efeito suspensivo concedido.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

### ATOS DE 6 DE JANEIRO DE 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o constante nos autos do Processo nº 23106.158872/2019-00, resolve:

Nº 67 - Art. 1º Designar a substituta eventual do Cargo de Direção (CD) da Auditoria Interna (AUD): I. designar a servidora NARA CRISTINA FERREIRA MENDES para exercer o encargo de substituta eventual do AUDITOR-CHEFE DA AUDITORIA INTERNA (AUD), código CD-04, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares. Art. 2º Os atos dos substitutos eventuais dos Cargos de Direção (CD) da Auditoria Interna (AUD) anteriores a este ficam revogados. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0529202001200051

51

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o constante nos autos do Processo nº 23106.002369/2020-26, resolve:

Nº 69 - Art. 1º Designar os substitutos eventuais dos Cargos de Direção (CD) do Decanato de Ensino de Graduação (DEG): I. designar WILSON ROBERTO THEODORO FILHO, para exercer o encargo de substituta eventual do DECANO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, código 52012, CD-02, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares; II. designar ELOÍSA NASCIMENTO SILVA PILATI, para exercer o encargo de substituta eventual do DIRETOR TÉCNICO DE GRADUAÇÃO, código 54164, CD-04, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares; III. designar GABRIELLE DRAGO THORPE para exercer o encargo de substituta eventual da DIRETORA DE INOVAÇÃO E ESTRATÉGIAS NO ENSINO DE GRADUAÇÃO, código 54134, CD-04, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares; IV. designar ADAUTO JOÃO PULCINELLI para exercer o encargo de substituta eventual da DIRETORA DE ACOMPANHAMENTO E INTEGRAÇÃO ACADÉMICA, código 54138, CD-04, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares. Art. 2º Os atos dos substitutos eventuais dos Cargos de Direção (CD) do Decanato de Ensino de Graduação (DEG) anteriores a este ficam revogados. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o constante nos autos do Processo nº 23106.158833/2019-02, resolve:

Nº 72 - Art. 1º Designar a substituta eventual do Cargo de Direção (CD) da Coordenação do Cerimonial (CERI): I. designar MARCELA BARBOSA DA SILVA para exercer o encargo de substituta eventual do COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DO CERIMONIAL (CERI), código CD-04, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares. Art. 2º Os atos dos substitutos eventuais dos Cargos de Direção (CD) da Coordenação do Cerimonial (CERI) anteriores a este ficam revogados. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o constante nos autos do Processo nº 23106.000447/2020-58, resolve:

Nº 74 - Art. 1º Designar os substitutos eventuais dos Cargos de Direção (CD) do Centro de Informática (CPD): I. designar DOMINGOS PEREIRA COSTA para exercer o encargo de substituta eventual do DIRETOR DO CENTRO DE INFORMÁTICA (CPD), código CD-03, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares; II. designar FRANCISCO JACKSON ALVES DE FREITAS para exercer o encargo de substituta eventual do VICE-DIRETOR DO CENTRO DE INFORMÁTICA (CPD), código CD-04, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares; III. designar LUIZ CARLOS BARBOSA MARTINS para exercer o encargo de substituta eventual do DIRETOR DE SERVIÇO DA INFORMAÇÃO DO CENTRO DE INFORMÁTICA (CPD), código CD-04, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares. Art. 2º Os atos dos substitutos eventuais dos Cargos de Direção (CD) do Centro de Informática (CPD) anteriores a este ficam revogados. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

### DESPACHO DE 16 DE JANEIRO DE 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria/MEC nº. 404/2009, publicada no DOU de 07/05/2009, considerando a legislação pertinente, autoriza o afastamento a seguir:

MONICA CELEIDA RABELO NOGUEIRA, Professora Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para realizar capacitação junto ao grupo de investigação identidades, culturas e vulnerabilidade, no período de 02/02/2020 a 26/02/2020 (incluindo trânsito), em Lisboa/Portugal, com ônus limitado. Proc.Eletrônico 23106.004569/2020-35.

TEOFILO EMÍDIO DE CAMPOS, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para realizar visita técnica e participar International Conference on the Computational Processing of Portuguese" (PROPOR), no período de 22/2/2020 a 08/3/2020 (incluindo trânsito), em Londres/Inglaterra/Reino Unido, com ônus FAPDF. Proc.Eletrônico 23106.002065/2020-69.

NALE DAME TEIXEIRA, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para participar da 98th IADR/ADR/CADR General Session no período de 15/3/2020 a 22/3/2020 (incluindo trânsito), em Washington DC/EUA, com ônus limitado. Proc.Eletrônico 23106.000796/2020-70.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MIRANDA, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para participar atividade internacional, no período de 22/1/2020 a 24/1/2020 (incluindo trânsito), em Berlin/Alemanha, com ônus limitado. Proc.Eletrônico 23106.159401/2019-19.

PAVEL SHUMYATSKY, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para participar Congresso Finite and Residually Finite Groups, no período de 25/5/2020 a 2/6/2020 (incluindo trânsito), em Bilbao/Espanha, com ônus limitado. Proc.Eletrônico 23106.158308/2019-89.

LEONARDO FERNANDES DA CUNHA, Professor Magistério Superior, na Universidade de Brasília, para participar formação em estética dental, no período de 18/2/2020 a 27/2/2020 (incluindo trânsito), em Sevilla/Espanha, com ônus limitado. Proc.Eletrônico 23106.155041/2019-78.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

### DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

### ATO Nº 280, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

O DECANO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato da Reitoria nº 514, publicado no DOU de 28 de abril de 2017, seção 2, página 31, e de acordo com a competência que lhe foi delegada por meio do Ato da Reitoria nº. 304, de 23 de março de 2017, publicado no DOU n. 58, de 24 de março de 2017, resolve:

Tornar sem efeito o Ato do Decanato de Gestão de Pessoas n. 0278/2020, publicado no DOU de 16/01/2020, seção 2, página 41, que dispensa a Docente Hayeska Costa Barroso da função de Coordenadora de Graduação do Departamento de Serviço Social (FCC).

CARLOS VIEIRA MOTA

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA Nº 69, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para viagem ao exterior, no âmbito da Capes-Print, com ônus limitado para a UFABC e com ônus parcial para a Capes, do(a) servidor(a) ALEXANDRE HIROAKI KIHARA, SIAPE 1676367, conforme PCDP nº 027/20, para estágio científico na UC San Diego, em São Diego (EUA), pelo período de 01/02/2020 até 01/05/2020, incluindo trânsito. Processo nº 23006.000194/2020-41.

EDUARDO SCORZONI RE



Boletim de Serviço Eletrônico em 21/01/2020

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 164, DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.062926/2019, protocolado em 18/12/2019, que trata da promoção funcional da servidora LUCIANA SOUZA DE AGUIAR E SOUZA, analisado e aprovado pela Comissão Interna de Avaliação em 28/11/2019 e pelo Conselho Departamental da Faculdade de Ciências Agrárias - FCA/UFAM, em 17/12/2019 e ainda, o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 20/12/2019;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art.1º CONCEDER** à servidora **LUCIANA SOUZA DE AGUIAR E SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 2351227, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **17/03/2017 a 17/03/2019**.

**Art. 2º. ESTABELECER** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **17/03/2019**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

**Art. 3º. ESTABELECER** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **17/03/2019**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

 Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 21/01/2020, às 11:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0099772** e o código CRC **74207868**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 21/01/2020

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTRARIA Nº 165, DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.003435/2019, protocolado em 23/10/2019, que trata da promoção funcional da servidora IRAILDES CALDAS TORRES, lotada no IFCHS/UFAM, analisado e aprovado pela Comissão Institucional de Avaliação em 14/11/2019, bem como o parecer favorável da CPPD em 26/11/2019, e ainda Aprovação de Memorial realizada em 27/12/2019;

**CONSIDERANDO** os §1º, §3º e §4º, Inciso IV, do Art. 12 e Art. 34 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, e o que estabelece o Artigo 8º, Inciso III, e o Artigo 48 da Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas,

### **R E S O L V E:**

**Art.1º CONCEDER** à servidora **IRAILDES CALDAS TORRES**, matrícula SIAPE n.º 1171476, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, de Associado, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível Único da Classe E, de Titular, referente ao interstício de **18/03/2017 a 18/03/2019**, por Avaliação de Desempenho Acadêmico e aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional.

**Art.2º. ESTABELECER** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe E de Titular, **27/12/2019, data da Aprovação da Defesa do Memorial**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso IV, alínea "a", "b" "c" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 21/01/2020, às 11:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0099816** e o código CRC **571822BA**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTRARIA Nº 166, DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.062810/2019, protocolado em 06/12/2019, que trata da progressão funcional da servidora SANDRA HELENA DA SILVA, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ /UFAM, em reunião realizada no dia **28/11/2019**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art.1º CONCEDER** à servidora **SANDRA HELENA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1721834, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **19/10/2017 a 19/10/2019**.

**Art.2º. ESTABELECER** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **28/11/2019**, data de cumprimento do último requisito, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º. ESTABELECER** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **28/11/2019**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 21/01/2020, às 10:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0099834** e o código CRC **802BE09B**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 21/01/2020

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTRARIA Nº 167, DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.062959/2019, protocolado em 19/12/2019, que trata da progressão funcional do servidor JOSE ROBERTO VIANA AZEVEDO, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, em reunião realizada no dia **12/12/2019**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art.1º CONCEDER** ao servidor **JOSE ROBERTO VIANA AZEVEDO**, matrícula SIAPE n.º 3349943, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **20/06/2017 a 20/06/2019**.

**Art.2º. ESTABELECER** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **12/12/2019**, data de cumprimento do último requisito, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º. ESTABELECER** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **12/12/2019**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

 Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 21/01/2020, às 10:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0099859** e o código CRC **912C2CD1**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTRARIA Nº 168, DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** os termos do Processo nº 23105.091654/2019, protocolado em 06/12/2019, que trata da progressão funcional da servidora GRACIENE SILVA DE SIQUEIRA, analisado e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ /UFAM, em reunião realizada no dia **28/11/2019**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art.1º CONCEDER** à servidora **GRACIENE SILVA DE SIQUEIRA**, matrícula SIAPE nº 2557330, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **15/05/2017 a 15/05/2019**.

**Art.2º. ESTABELECER** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **28/11/2019**, data de cumprimento do último requisito, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei nº 12.772/2012.

**Art. 3º. ESTABELECER** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **28/11/2019**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 21/01/2020, às 10:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0099901** e o código CRC **E162DCC7**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 22/01/2020

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTRARIA Nº 169, DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 22/11/2019 sob o n.º de Processo 23105.062641/2019;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei n° 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

**R E S O L V E:**

**Art.1º CONCEDER** a **Retribuição por Titulação** ao servidor **FÁBIO HELENO MOURÃO DA COSTA**, matrícula SIAPE n.º 2627921, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, de Adjunto, Nível 2, lotado na Faculdade de Estudos Sociais - FES/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Economia, pela Universidade Federal do Pará, em 05/07/2019.

**Art.2º. ESTABELECER** que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **13/01/2020**, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Reitor, em exercício**, em 21/01/2020, às 10:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0099912** e o código CRC **366C5398**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTRARIA Nº 170, DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a **aprovação** no Estágio Probatório do servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO** o servidor **JEISON PEREIRA DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 2386729, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Lotado no Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari - ISB.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 20/01/2020, às 11:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0099928** e o código CRC **DE3F80C9**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTRARIA Nº 171, DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017 e,

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso IX do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 2º do Art. 14 da Lei nº 9.784/99, de 29 de janeiro de 1999;

**CONSIDERANDO** a instrução do processo SEI 23105.002041/2020-10,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. D E L E G A R** competência ao Professor Doutor **RAIMUNDO RIBEIRO PASSOS**, Diretor do Instituto de Ciências Exatas - ICE, para realizar a Cerimônia de Outorga de Grau dos Cursos do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia, a ser realizada na data de **22/01/2020**, na cidade de Itacoatiara/AM.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 21/01/2020, às 17:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0100668** e o código CRC **ED186020**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 22/01/2020

Ministério da Educação  
 Universidade Federal do Amazonas  
 Gabinete do Reitor

## **PORTRARIA Nº 172, DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017 e,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a **aprovação** no Estágio Probatório do servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO** o servidor **ROZIVETE MACIEL DE LIMA**, SIAPE nº 2384525, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório de Análises Clínicas, Lotado no Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari - ISB.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

 Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 21/01/2020, às 17:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0100671** e o código CRC **3CA50A26**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTRARIA Nº 173, DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017 e,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a **aprovação** no Estágio Probatório do servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO** o servidor **MICHAEL JACSON SILVA DO NASCIMENTO**, SIAPE nº 2378832, ocupante do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, Lotado no Instituto de Saúde e Biotecnologia de Coari - ISB.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

 Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 21/01/2020, às 17:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0100683** e o código CRC **67E0DEE2**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 22/01/2020

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTRARIA Nº 174, DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em 15/01/2020 sob o n.º de Processo 23105.001605 /2020-05;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

### **R E S O L V E:**

**Art.1º – C O N C E D E R a Aceleração de Promoção** à servidora **ALINE ELLEN DUARTE DE SOUSA**, matrícula SIAPE n.º 2341207, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Ciências Agrárias - FCA/UFAM, da Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Fisiologia Vegetal, pela Universidade Federal de Viçosa, em 28/08/2014.

**Art.2º – E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação de diploma, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **15/01/2020**, conforme previsto no Item 11, incisos I e IV da Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 28/02/2018.

**Art.3º – E S T A B E L E C E R** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **15/01/2020**.

 Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Vice-Reitor**, em 22/01/2020, às 13:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=117493&infra\\_sistema=10...](http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=117493&infra_sistema=10...) 1/2



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTRARIA Nº 175, DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017 e,

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso IX do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 2º do Art. 14 da Lei nº 9.784/99, de 29 de janeiro de 1999;

**CONSIDERANDO** a instrução do processo SEI 23105.001355/2020-03,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. D E L E G A R** competência ao Professor Doutor **RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DE ALMEIDA**, Pró-Reitor de Administração e Finanças - PROADM, para realizar a Cerimônia de Outorga de Grau no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA, a ser realizada na data de **22/01/2020**, na cidade de Humaitá/AM.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 21/01/2020, às 17:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0100694** e o código CRC **EC051F1F**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTRARIA Nº 176, DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017 e,

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso IX do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 2º do Art. 14 da Lei nº 9.784/99, de 29 de janeiro de 1999;

**CONSIDERANDO** a instrução do processo SEI 23105.001355/2020-03,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. D E L E G A R** competência a **Professora Doutora SELMA SUELY BAÇAL DE OLIVEIRA**, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, para realizar a Cerimônia de Outorga de Grau dos Cursos do Instituto de Natureza e Cultura - INC, a ser realizada na data de **22/01/2020**, na cidade de Benjamin Constant/AM.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 21/01/2020, às 17:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0100696** e o código CRC **C8CCA045**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTRARIA Nº 177, DE 20 DE JANEIRO DE 2020**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017 e,

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso IX do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 2º do Art. 14 da Lei nº 9.784/99, de 29 de janeiro de 1999;

**CONSIDERANDO** a instrução do processo SEI 23105.001355/2020-03,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. D E L E G A R** competência ao **Professor Doutor JOÃO OTACÍLIO LIBARDONI DOS SANTOS**, Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia (FEFF), para realizar a Cerimônia de Outorga de Grau dos Cursos do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB, a ser realizada na data de **22/01/2020**, na cidade de Coari/AM.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 21/01/2020, às 17:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0100698** e o código CRC **8F0A1D09**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 22/01/2020

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTRARIA Nº 179, DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.062882/2019, protocolado em 12/12/2019, que trata da progressão funcional da servidora CRISTINA GOMES DA SILVA, analisado e aprovado pelo Conselho do Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas - ICE/UFAM, em reunião realizada no dia **28/11/2019**;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM;

**CONSIDERANDO** a Informação 037/2019 da Assessoria Técnica de Gestão de Pessoas da PROGESP, que entende considerar a data do requerimento para fins de efeitos financeiros e funcionais aos docentes que solicitam regularmente a Aceleração de Promoção,

### **R E S O L V E:**

**Art.1º CONCEDER** à servidora **CRISTINA GOMES DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2152161, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **26/09/2017 a 26/09/2019**.

**Art. 2º. ESTABELECER** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **28/11/2019**, data de cumprimento do último requisito, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º. ESTABELECER** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **28/11/2019**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Vice-Reitor**, em 22/01/2020, às 13:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0101214** e o código CRC **17666947**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 22/01/2020

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 180, DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.091071/2019, protocolado em 30/08/2019, que trata da promoção funcional da servidora MARCILENE DA SILVA NASCIMENTO CAVALCANTE, analisado pela Comissão Interna de Avaliação em **28/08/2019**, e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM em reunião realizada no dia 08/10/2019, bem como o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, emitido em 09/12/2019;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art.1º - C O N C E D E R** à servidora **MARCILENE DA SILVA NASCIMENTO CAVALCANTE**, matrícula SIAPE n.º 1552797, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, Classe C, de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **07/11/2016 a 07/11/2018**.

**Art.2º - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **07/11/2018**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

**Art.3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **07/11/2018**.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Vice-Reitor**, em 22/01/2020, às 13:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=118126&infra\\_sistema=10...](http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=118126&infra_sistema=10...) 1/2



Boletim de Serviço Eletrônico em 22/01/2020

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 181, DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.059118/2019, protocolado em 26/07/2019, que trata da promoção funcional do servidor MAX DE SOUZA PINHEIRO, analisado pela Comissão Interna de Avaliação em **28/08/2019**, e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM em reunião realizada no dia 08/10/2019, bem como o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD emitido em 09/12/2019;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art.1º - C O N C E D E R** ao servidor **MAX DE SOUZA PINHEIRO**, matrícula SIAPE n.º 1625865, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, Classe B, de Assistente, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **08/05/2012 a 08/05/2014**.

**Art.2º - E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme Decisão Judicial supramencionada.

**Art.3º - E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **08/05/2014**.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Vice-Reitor**, em 22/01/2020, às 13:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=118135&infra\\_sistema=10...](http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=118135&infra_sistema=10...) 1/2



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTRARIA Nº 182, DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 14/01/2020 sob o n.º de Processo 23105.001451/2020-43;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

### **R E S O L V E:**

**Art.1º – C O N C E D E R a Aceleração de Promoção ao servidor SANTIAGO LINÓRIO FERREYRA RAMOS**, matrícula SIAPE n.º 2338456, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET/UFAM, da Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Ciências, pela Universidade de São Paulo, em 16/07/2014.

**Art.2º – E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação de diploma, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **17/01/2020**, conforme previsto no Item 11, incisos I e IV da Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 28/02/2018.

**Art.3º – E S T A B E L E C E R** que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **17/01/2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Vice-Reitor**, em 22/01/2020, às 13:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 183, DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 21, Inciso II, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 14/01/2020 sob o n.º de Processo 23105.001529/2020-20;

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei n° 12.772/2012, de 28/12/2012;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

### **R E S O L V E:**

**Art.1º CONCEDER** a **Retribuição por Titulação** ao servidor **FELIPE MIGUEL CASTRO HEUFEMANN**, matrícula SIAPE n.º 2545349, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 2, lotado na Faculdade de Letras - FLET/UFAM, pela obtenção do título de **MESTRE** em Letras, pela Universidade Federal do Amazonas, em 28/08/2019.

**Art.2º. ESTABELECER** que o servidor passará a ser denominado de Professor Assistente A, da Classe A da Carreira de Magistério Superior, nos termos do Art. 1º, § 2º, da Lei 12.772/2012.

**Art. 3º. ESTABELECER** que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **17/01/2020**, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Vice-Reitor**, em 22/01/2020, às 13:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0101237** e o código CRC **9F8998A9**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 22/01/2020

Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTRARIA Nº 184, DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS** e também **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

**CONSIDERANDO** a Portaria GR Nº 1.143/2019 que tem por objeto a Permissão Onerosa de Uso de Espaço Público com a empresa MARINEIDE BRITO DA CONCEIÇÃO, CNPJ 25.340.583/0001-20 - Cantina da Faculdade de Tecnologia;

**CONSIDERANDO** o Despacho DEMAT Nº 0077311, datado de 10 de Dezembro de 2019, Processo SEI nº 23105.012694/2019-73, subscrito pelo Administrador Raphael Antonio Queiroz Russo, do Departamento de Material da Pró-Reitoria de Administração e Finanças,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. D E S I G N A R** os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal da **Portaria GR Nº 1.143/2019**, que tem por contratada a empresa **MARINEIDE BRITO DA CONCEIÇÃO**:

**I.I. Gestor: JOEL CORTEZ CRISTOFOLI - SIAPE 1168784**

**I.II. Fiscal Técnico: WAGNER DOS SANTOS MORAES JÚNIOR - SIAPE 0399256**

#### **I.I. Gestor:**

a) Coordenar e comandar o processo da fiscalização da Portaria;

b) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento da Portaria, tendo por parâmetro o projeto básico e a proposta vencedora;

c) Conhecer as cláusulas contratuais de modo a fazer serem atendidas tanto pela Administração quanto pela Contratada, principalmente, observando os prazos de encaminhamento, quando for o caso, ao setor competente do à documentação relativa à garantia contratual e conta vinculada;

d) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento das Portarias, inclusive das providências adotadas;

e) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

- f) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
- g) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- h) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução dos serviços;
- i) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução dos serviços, em especial aplicação de sanções, alterações e pagamentos das guias de recolhimento da União/Gru's;
- j) Determinar o que for necessário para regularização das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- k) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- l) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
- m) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou revogação da Portaria à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejam a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- n) Comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças o término da vigência da Portaria, com antecedência necessária, bem como adotar os procedimentos que forem recomendados, tais como, conforme o caso, a instrução do processo de prorrogação de vigência contratual, ou preparação Termo de Referência para nova licitação;
- o) Providenciar em tempo hábil, junto à contratada, a documentação necessária aos processos de reajuste (reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico) ou alteração contratual (acríscimo, supressão, prorrogação), conforme o caso e se houver necessidade.
- p) Realizar, por ocasião de processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providência de resarcimento;
- q) Em caso de ação trabalhista movida em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, obrigando-se a comparecer às audiências designadas em data e local determinados, de modo que o não comparecimento importará nas penalizações pelos prejuízos decorrentes, a serem apurados em regular processo disciplinar.

### **I.II. Fiscal Técnico:**

- a) Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto da Portaria;
- b) Fazer-se presente ao local de execução da Portaria de modo a garantir a execução do serviço no local em conformidade com os termos do Projeto Básico da Portaria;
- c) Preparar relatório técnico da execução do serviço, endereçado ao gestor do contrato visando subsidiar eventual notificação à empresa, bem como processo de aplicação de penalidade, em sendo o caso;
- d) Em casos de ação trabalhista em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, na

22/01/2020

SEI/UFAM - 0101713 - Portaria

impossibilidade da presença do gestor.

e) Atuar como SUBSTITUTO do GESTOR, assumindo as obrigações deste na gestão do contrato, quando de sua ausência (férias/licenças).

**Art. 2º. A D V E R T I R** que os servidores designados para desempenharem os encargos descritos nesta Portaria responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
**Presidente do Conselho Diretor da FUA**  
**e Reitor da UFAM**



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 21/01/2020, às 17:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0101713** e o código CRC **04DC6708**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTRARIA Nº 185, DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS** e também **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

**CONSIDERANDO** a Portaria GR Nº 1.939/2019 que tem por objeto a Permissão Onerosa de Uso de Espaço Público com a empresa M S F LIMA MERCEARIA, CNPJ 11.323.781/0001-71 - Lanchonete no Centro de Convivência (Temakeria);

**CONSIDERANDO** o Despacho DEMAT Nº 0077311, datado de 10 de Dezembro de 2019, Processo SEI nº 23105.012694/2019-73, subscrito pelo Administrador Raphael Antonio Queiroz Russo, do Departamento de Material da Pró-Reitoria de Administração e Finanças,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. D E S I G N A R** os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal da **Portaria GR Nº 1.939/2019**, que tem por contratada a empresa **M S F LIMA MERCEARIA**:

**I.I. Gestor: JOEL CORTEZ CRISTOFOLI - SIAPE 1168784**

**I.II. Fiscal Técnico: WAGNER DOS SANTOS MORAES JÚNIOR - SIAPE 0399256**

#### **I.I. Gestor:**

a) Coordenar e comandar o processo da fiscalização da Portaria;

b) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento da Portaria, tendo por parâmetro o projeto básico e a proposta vencedora;

c) Conhecer as cláusulas contratuais de modo a fazer serem atendidas tanto pela Administração quanto pela Contratada, principalmente, observando os prazos de encaminhamento, quando for o caso, ao setor competente do à documentação relativa à garantia contratual e conta vinculada;

d) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento das Portarias, inclusive das providências adotadas;

e) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

- f) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
- g) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- h) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução dos serviços;
- i) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução dos serviços, em especial aplicação de sanções, alterações e pagamentos das guias de recolhimento da União/Gru's;
- j) Determinar o que for necessário para regularização das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- k) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- l) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
- m) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou revogação da Portaria à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejam a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- n) Comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças o término da vigência da Portaria, com antecedência necessária, bem como adotar os procedimentos que forem recomendados, tais como, conforme o caso, a instrução do processo de prorrogação de vigência contratual, ou preparação Termo de Referência para nova licitação;
- o) Providenciar em tempo hábil, junto à contratada, a documentação necessária aos processos de reajuste (reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico) ou alteração contratual (acríscimo, supressão, prorrogação), conforme o caso e se houver necessidade.
- p) Realizar, por ocasião de processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providência de resarcimento;
- q) Em caso de ação trabalhista movida em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, obrigando-se a comparecer às audiências designadas em data e local determinados, de modo que o não comparecimento importará nas penalizações pelos prejuízos decorrentes, a serem apurados em regular processo disciplinar.

### **I.II. Fiscal Técnico:**

- a) Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto da Portaria;
- b) Fazer-se presente ao local de execução da Portaria de modo a garantir a execução do serviço no local em conformidade com os termos do Projeto Básico da Portaria;
- c) Preparar relatório técnico da execução do serviço, endereçado ao gestor do contrato visando subsidiar eventual notificação à empresa, bem como processo de aplicação de penalidade, em sendo o caso;
- d) Em casos de ação trabalhista em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, na

22/01/2020

SEI/UFAM - 0101732 - Portaria

impossibilidade da presença do gestor.

e) Atuar como SUBSTITUTO do GESTOR, assumindo as obrigações deste na gestão do contrato, quando de sua ausência (férias/licenças).

**Art. 2º. A D V E R T I R** que os servidores designados para desempenharem os encargos descritos nesta Portaria responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
**Presidente do Conselho Diretor da FUA**  
**e Reitor da UFAM**



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 21/01/2020, às 17:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0101732** e o código CRC **666B6C00**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTRARIA Nº 186, DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS** e também **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

**CONSIDERANDO** a Portaria GR Nº 1.940/2019 que tem por objeto a Permissão Onerosa de Uso de Espaço Público com a empresa M S F LIMA MERCEARIA, CNPJ 11.323.781/0001-71 - Lanchonete no Centro de Convivência (Tacacá);

**CONSIDERANDO** o Despacho DEMAT Nº 0077311, datado de 10 de Dezembro de 2019, Processo SEI nº 23105.012694/2019-73, subscrito pelo Administrador Raphael Antonio Queiroz Russo, do Departamento de Material da Pró-Reitoria de Administração e Finanças,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. D E S I G N A R** os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal da **Portaria GR Nº 1.940/2019**, que tem por contratada a empresa **M S F LIMA MERCEARIA**:

**I.I. Gestor: JOEL CORTEZ CRISTOFOLI - SIAPE 1168784**

**I.II. Fiscal Técnico: WAGNER DOS SANTOS MORAES JÚNIOR - SIAPE 0399256**

#### **I.I. Gestor:**

a) Coordenar e comandar o processo da fiscalização da Portaria;

b) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento da Portaria, tendo por parâmetro o projeto básico e a proposta vencedora;

c) Conhecer as cláusulas contratuais de modo a fazer serem atendidas tanto pela Administração quanto pela Contratada, principalmente, observando os prazos de encaminhamento, quando for o caso, ao setor competente do à documentação relativa à garantia contratual e conta vinculada;

d) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento das Portarias, inclusive das providências adotadas;

e) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

- f) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
- g) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- h) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução dos serviços;
- i) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução dos serviços, em especial aplicação de sanções, alterações e pagamentos das guias de recolhimento da União/Gru's;
- j) Determinar o que for necessário para regularização das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- k) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- l) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
- m) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou revogação da Portaria à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejam a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- n) Comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças o término da vigência da Portaria, com antecedência necessária, bem como adotar os procedimentos que forem recomendados, tais como, conforme o caso, a instrução do processo de prorrogação de vigência contratual, ou preparação Termo de Referência para nova licitação;
- o) Providenciar em tempo hábil, junto à contratada, a documentação necessária aos processos de reajuste (reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico) ou alteração contratual (acríscimo, supressão, prorrogação), conforme o caso e se houver necessidade.
- p) Realizar, por ocasião de processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providência de resarcimento;
- q) Em caso de ação trabalhista movida em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, obrigando-se a comparecer às audiências designadas em data e local determinados, de modo que o não comparecimento importará nas penalizações pelos prejuízos decorrentes, a serem apurados em regular processo disciplinar.

### **I.II. Fiscal Técnico:**

- a) Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto da Portaria;
- b) Fazer-se presente ao local de execução da Portaria de modo a garantir a execução do serviço no local em conformidade com os termos do Projeto Básico da Portaria;
- c) Preparar relatório técnico da execução do serviço, endereçado ao gestor do contrato visando subsidiar eventual notificação à empresa, bem como processo de aplicação de penalidade, em sendo o caso;
- d) Em casos de ação trabalhista em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, na

22/01/2020

SEI/UFAM - 0101752 - Portaria

impossibilidade da presença do gestor.

e) Atuar como SUBSTITUTO do GESTOR, assumindo as obrigações deste na gestão do contrato, quando de sua ausência (férias/licenças).

**Art. 2º. A D V E R T I R** que os servidores designados para desempenharem os encargos descritos nesta Portaria responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
**Presidente do Conselho Diretor da FUA**  
**e Reitor da UFAM**



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 21/01/2020, às 17:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0101752** e o código CRC **A6581EF6**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTRARIA Nº 187, DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS** e também **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

**CONSIDERANDO** a Portaria GR Nº 1.941/2019 que tem por objeto a Permissão Onerosa de Uso de Espaço Público com a empresa D. PERES LEITE - ME, CNPJ 24.553.676/0001-70 - Cantina da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia;

**CONSIDERANDO** o Despacho DEMAT Nº 0077311, datado de 10 de Dezembro de 2019, Processo SEI nº 23105.012694/2019-73, subscrito pelo Administrador Raphael Antonio Queiroz Russo, do Departamento de Material da Pró-Reitoria de Administração e Finanças,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. D E S I G N A R** os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal da **Portaria GR Nº 1.941/2019**, que tem por contratada a empresa **D. PERES LEITE - ME**:

**I.I. Gestor: JOEL CORTEZ CRISTOFOLO - SIAPE 1168784**

**I.II. Fiscal Técnico: WAGNER DOS SANTOS MORAES JÚNIOR - SIAPE 0399256**

#### **I.I. Gestor:**

a) Coordenar e comandar o processo da fiscalização da Portaria;

b) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento da Portaria, tendo por parâmetro o projeto básico e a proposta vencedora;

c) Conhecer as cláusulas contratuais de modo a fazer serem atendidas tanto pela Administração quanto pela Contratada, principalmente, observando os prazos de encaminhamento, quando for o caso, ao setor competente do à documentação relativa à garantia contratual e conta vinculada;

d) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento das Portarias, inclusive das providências adotadas;

e) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

- f) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
- g) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- h) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução dos serviços;
- i) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução dos serviços, em especial aplicação de sanções, alterações e pagamentos das guias de recolhimento da União/Gru's;
- j) Determinar o que for necessário para regularização das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- k) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- l) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
- m) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou revogação da Portaria à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejam a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- n) Comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças o término da vigência da Portaria, com antecedência necessária, bem como adotar os procedimentos que forem recomendados, tais como, conforme o caso, a instrução do processo de prorrogação de vigência contratual, ou preparação Termo de Referência para nova licitação;
- o) Providenciar em tempo hábil, junto à contratada, a documentação necessária aos processos de reajuste (reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico) ou alteração contratual (acríscimo, supressão, prorrogação), conforme o caso e se houver necessidade.
- p) Realizar, por ocasião de processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providência de resarcimento;
- q) Em caso de ação trabalhista movida em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, obrigando-se a comparecer às audiências designadas em data e local determinados, de modo que o não comparecimento importará nas penalizações pelos prejuízos decorrentes, a serem apurados em regular processo disciplinar.

### **I.II. Fiscal Técnico:**

- a) Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto da Portaria;
- b) Fazer-se presente ao local de execução da Portaria de modo a garantir a execução do serviço no local em conformidade com os termos do Projeto Básico da Portaria;
- c) Preparar relatório técnico da execução do serviço, endereçado ao gestor do contrato visando subsidiar eventual notificação à empresa, bem como processo de aplicação de penalidade, em sendo o caso;
- d) Em casos de ação trabalhista em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, na

22/01/2020

SEI/UFAM - 0101761 - Portaria

impossibilidade da presença do gestor.

e) Atuar como SUBSTITUTO do GESTOR, assumindo as obrigações deste na gestão do contrato, quando de sua ausência (férias/licenças).

**Art. 2º. A D V E R T I R** que os servidores designados para desempenharem os encargos descritos nesta Portaria responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
**Presidente do Conselho Diretor da FUA**  
**e Reitor da UFAM**



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 21/01/2020, às 17:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0101761** e o código CRC **16D2A8EC**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTRARIA Nº 188, DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS** e também **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

**CONSIDERANDO** a Portaria GR Nº 1.942/2019 que tem por objeto a Permissão Onerosa de Uso de Espaço Público com a empresa MARINEIDE BRITO DA CONCEIÇÃO, CNPJ 25.340.583/0001-20 - Cantina da Faculdade de Ciências Agrárias;

**CONSIDERANDO** o Despacho DEMAT Nº 0077311, datado de 10 de Dezembro de 2019, Processo SEI nº 23105.012694/2019-73, subscrito pelo Administrador Raphael Antonio Queiroz Russo, do Departamento de Material da Pró-Reitoria de Administração e Finanças,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. D E S I G N A R** os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal da **Portaria GR Nº 1.942/2019**, que tem por contratada a empresa **MARINEIDE BRITO DA CONCEIÇÃO**:

**I.I. Gestor: JOEL CORTEZ CRISTOFOLO - SIAPE 1168784**

**I.II. Fiscal Técnico: WAGNER DOS SANTOS MORAES JÚNIOR - SIAPE 0399256**

#### **I.I. Gestor:**

a) Coordenar e comandar o processo da fiscalização da Portaria;

b) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento da Portaria, tendo por parâmetro o projeto básico e a proposta vencedora;

c) Conhecer as cláusulas contratuais de modo a fazer serem atendidas tanto pela Administração quanto pela Contratada, principalmente, observando os prazos de encaminhamento, quando for o caso, ao setor competente do à documentação relativa à garantia contratual e conta vinculada;

d) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento das Portarias, inclusive das providências adotadas;

e) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

- f) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
- g) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- h) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução dos serviços;
- i) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução dos serviços, em especial aplicação de sanções, alterações e pagamentos das guias de recolhimento da União/Gru's;
- j) Determinar o que for necessário para regularização das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- k) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- l) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
- m) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou revogação da Portaria à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejam a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- n) Comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças o término da vigência da Portaria, com antecedência necessária, bem como adotar os procedimentos que forem recomendados, tais como, conforme o caso, a instrução do processo de prorrogação de vigência contratual, ou preparação Termo de Referência para nova licitação;
- o) Providenciar em tempo hábil, junto à contratada, a documentação necessária aos processos de reajuste (reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico) ou alteração contratual (acríscimo, supressão, prorrogação), conforme o caso e se houver necessidade.
- p) Realizar, por ocasião de processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providência de resarcimento;
- q) Em caso de ação trabalhista movida em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, obrigando-se a comparecer às audiências designadas em data e local determinados, de modo que o não comparecimento importará nas penalizações pelos prejuízos decorrentes, a serem apurados em regular processo disciplinar.

### **I.II. Fiscal Técnico:**

- a) Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto da Portaria;
- b) Fazer-se presente ao local de execução da Portaria de modo a garantir a execução do serviço no local em conformidade com os termos do Projeto Básico da Portaria;
- c) Preparar relatório técnico da execução do serviço, endereçado ao gestor do contrato visando subsidiar eventual notificação à empresa, bem como processo de aplicação de penalidade, em sendo o caso;
- d) Em casos de ação trabalhista em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, na
- [sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=118796&infra\\_sistema=10...](http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=118796&infra_sistema=10...) 2/3

22/01/2020

SEI/UFAM - 0101787 - Portaria

impossibilidade da presença do gestor.

e) Atuar como SUBSTITUTO do GESTOR, assumindo as obrigações deste na gestão do contrato, quando de sua ausência (férias/licenças).

**Art. 2º. A D V E R T I R** que os servidores designados para desempenharem os encargos descritos nesta Portaria responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
**Presidente do Conselho Diretor da FUA**  
**e Reitor da UFAM**



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 21/01/2020, às 17:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0101787** e o código CRC **39CD50A8**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTRARIA Nº 189, DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS** e também **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

**CONSIDERANDO** a Portaria GR Nº 2.059/2019 que tem por objeto a Permissão Onerosa de Uso de Espaço Público com a empresa PG COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ 21.497.419/0001-70 - Lanchonete no Centro de Convivência;

**CONSIDERANDO** o Despacho DEMAT Nº 0077311, datado de 10 de Dezembro de 2019, Processo SEI nº 23105.012694/2019-73, subscrito pelo Administrador Raphael Antonio Queiroz Russo, do Departamento de Material da Pró-Reitoria de Administração e Finanças,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. D E S I G N A R** os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal da **Portaria GR Nº 2.059/2019**, que tem por contratada a empresa **PG COMERCIO E SERVIÇOS**:

**I.I. Gestor: JOEL CORTEZ CRISTOFOLI - SIAPE 1168784**

**I.II. Fiscal Técnico: WAGNER DOS SANTOS MORAES JÚNIOR - SIAPE 0399256**

#### **I.I. Gestor:**

a) Coordenar e comandar o processo da fiscalização da Portaria;

b) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento da Portaria, tendo por parâmetro o projeto básico e a proposta vencedora;

c) Conhecer as cláusulas contratuais de modo a fazer serem atendidas tanto pela Administração quanto pela Contratada, principalmente, observando os prazos de encaminhamento, quando for o caso, ao setor competente do à documentação relativa à garantia contratual e conta vinculada;

d) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento das Portarias, inclusive das providências adotadas;

e) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

- f) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
- g) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- h) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução dos serviços;
- i) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução dos serviços, em especial aplicação de sanções, alterações e pagamentos das guias de recolhimento da União/Gru's;
- j) Determinar o que for necessário para regularização das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- k) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- l) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
- m) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou revogação da Portaria à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejam a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- n) Comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças o término da vigência da Portaria, com antecedência necessária, bem como adotar os procedimentos que forem recomendados, tais como, conforme o caso, a instrução do processo de prorrogação de vigência contratual, ou preparação Termo de Referência para nova licitação;
- o) Providenciar em tempo hábil, junto à contratada, a documentação necessária aos processos de reajuste (reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico) ou alteração contratual (acríscimo, supressão, prorrogação), conforme o caso e se houver necessidade.
- p) Realizar, por ocasião de processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providência de resarcimento;
- q) Em caso de ação trabalhista movida em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, obrigando-se a comparecer às audiências designadas em data e local determinados, de modo que o não comparecimento importará nas penalizações pelos prejuízos decorrentes, a serem apurados em regular processo disciplinar.

### **I.II. Fiscal Técnico:**

- a) Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto da Portaria;
- b) Fazer-se presente ao local de execução da Portaria de modo a garantir a execução do serviço no local em conformidade com os termos do Projeto Básico da Portaria;
- c) Preparar relatório técnico da execução do serviço, endereçado ao gestor do contrato visando subsidiar eventual notificação à empresa, bem como processo de aplicação de penalidade, em sendo o caso;
- d) Em casos de ação trabalhista em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, na

22/01/2020

SEI/UFAM - 0101798 - Portaria

impossibilidade da presença do gestor.

e) Atuar como SUBSTITUTO do GESTOR, assumindo as obrigações deste na gestão do contrato, quando de sua ausência (férias/licenças).

**Art. 2º. A D V E R T I R** que os servidores designados para desempenharem os encargos descritos nesta Portaria responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
**Presidente do Conselho Diretor da FUA**  
**e Reitor da UFAM**



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 21/01/2020, às 17:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0101798** e o código CRC **5CAD9EF4**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTRARIA Nº 190, DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS** e também **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

**CONSIDERANDO** a Portaria GR Nº 2.709/2019 que tem por objeto a Permissão Onerosa de Uso de Espaço Público com a empresa RENAN CARESTO DANTAS, CPF 710.264.282-20 - Banca de Revista do Centro de Convivência;

**CONSIDERANDO** o Despacho DEMAT Nº 0077311, datado de 10 de Dezembro de 2019, Processo SEI nº 23105.012694/2019-73, subscrito pelo Administrador Raphael Antonio Queiroz Russo, do Departamento de Material da Pró-Reitoria de Administração e Finanças,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. D E S I G N A R** os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal da **Portaria GR Nº 2.709/2019**, que tem por contratada a empresa **RENAN CARESTO DANTAS**:

**I.I. Gestor: JOEL CORTEZ CRISTOFOLI - SIAPE 1168784**

**I.II. Fiscal Técnico: WAGNER DOS SANTOS MORAES JÚNIOR - SIAPE 0399256**

#### **I.I. Gestor:**

a) Coordenar e comandar o processo da fiscalização da Portaria;

b) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento da Portaria, tendo por parâmetro o projeto básico e a proposta vencedora;

c) Conhecer as cláusulas contratuais de modo a fazer serem atendidas tanto pela Administração quanto pela Contratada, principalmente, observando os prazos de encaminhamento, quando for o caso, ao setor competente do à documentação relativa à garantia contratual e conta vinculada;

d) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento das Portarias, inclusive das providências adotadas;

e) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

- f) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
- g) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- h) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução dos serviços;
- i) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução dos serviços, em especial aplicação de sanções, alterações e pagamentos das guias de recolhimento da União/Gru's;
- j) Determinar o que for necessário para regularização das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- k) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- l) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
- m) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou revogação da Portaria à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejam a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- n) Comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças o término da vigência da Portaria, com antecedência necessária, bem como adotar os procedimentos que forem recomendados, tais como, conforme o caso, a instrução do processo de prorrogação de vigência contratual, ou preparação Termo de Referência para nova licitação;
- o) Providenciar em tempo hábil, junto à contratada, a documentação necessária aos processos de reajuste (reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico) ou alteração contratual (acríscimo, supressão, prorrogação), conforme o caso e se houver necessidade.
- p) Realizar, por ocasião de processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providência de resarcimento;
- q) Em caso de ação trabalhista movida em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, obrigando-se a comparecer às audiências designadas em data e local determinados, de modo que o não comparecimento importará nas penalizações pelos prejuízos decorrentes, a serem apurados em regular processo disciplinar.

### **I.II. Fiscal Técnico:**

- a) Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto da Portaria;
- b) Fazer-se presente ao local de execução da Portaria de modo a garantir a execução do serviço no local em conformidade com os termos do Projeto Básico da Portaria;
- c) Preparar relatório técnico da execução do serviço, endereçado ao gestor do contrato visando subsidiar eventual notificação à empresa, bem como processo de aplicação de penalidade, em sendo o caso;
- d) Em casos de ação trabalhista em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, na

22/01/2020

SEI/UFAM - 0101820 - Portaria

impossibilidade da presença do gestor.

e) Atuar como SUBSTITUTO do GESTOR, assumindo as obrigações deste na gestão do contrato, quando de sua ausência (férias/licenças).

**Art. 2º. A D V E R T I R** que os servidores designados para desempenharem os encargos descritos nesta Portaria responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
**Presidente do Conselho Diretor da FUA**  
**e Reitor da UFAM**



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 21/01/2020, às 17:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0101820** e o código CRC **FCB21741**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTRARIA Nº 191, DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS** e também **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

**CONSIDERANDO** a Portaria GR Nº 2.710/2019 que tem por objeto a Permissão Onerosa de Uso de Espaço Público com a empresa EXPERT3D SUPORTE EM TECNOLOGIA, CNPJ 10.677.887/0001-00 - Cafeteria/Confeitaria no Centro de Convivência;

**CONSIDERANDO** o Despacho DEMAT Nº 0077311, datado de 10 de Dezembro de 2019, Processo SEI nº 23105.012694/2019-73, subscrito pelo Administrador Raphael Antonio Queiroz Russo, do Departamento de Material da Pró-Reitoria de Administração e Finanças,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. D E S I G N A R** os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal da **Portaria GR Nº 2.710/2019**, que tem por contratada a empresa **EXPERT3D SUPORTE EM TECNOLOGIA**:

**I.I. Gestor: JOEL CORTEZ CRISTOFOLO - SIAPE 1168784**

**I.II. Fiscal Técnico: WAGNER DOS SANTOS MORAES JÚNIOR - SIAPE 0399256**

#### **I.I. Gestor:**

a) Coordenar e comandar o processo da fiscalização da Portaria;

b) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento da Portaria, tendo por parâmetro o projeto básico e a proposta vencedora;

c) Conhecer as cláusulas contratuais de modo a fazer serem atendidas tanto pela Administração quanto pela Contratada, principalmente, observando os prazos de encaminhamento, quando for o caso, ao setor competente do à documentação relativa à garantia contratual e conta vinculada;

d) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento das Portarias, inclusive das providências adotadas;

e) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

- f) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
- g) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- h) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução dos serviços;
- i) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução dos serviços, em especial aplicação de sanções, alterações e pagamentos das guias de recolhimento da União/Gru's;
- j) Determinar o que for necessário para regularização das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- k) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- l) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
- m) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou revogação da Portaria à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejam a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- n) Comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças o término da vigência da Portaria, com antecedência necessária, bem como adotar os procedimentos que forem recomendados, tais como, conforme o caso, a instrução do processo de prorrogação de vigência contratual, ou preparação Termo de Referência para nova licitação;
- o) Providenciar em tempo hábil, junto à contratada, a documentação necessária aos processos de reajuste (reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico) ou alteração contratual (acríscimo, supressão, prorrogação), conforme o caso e se houver necessidade.
- p) Realizar, por ocasião de processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providência de resarcimento;
- q) Em caso de ação trabalhista movida em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, obrigando-se a comparecer às audiências designadas em data e local determinados, de modo que o não comparecimento importará nas penalizações pelos prejuízos decorrentes, a serem apurados em regular processo disciplinar.

### I.II. Fiscal Técnico:

- a) Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto da Portaria;
- b) Fazer-se presente ao local de execução da Portaria de modo a garantir a execução do serviço no local em conformidade com os termos do Projeto Básico da Portaria;
- c) Preparar relatório técnico da execução do serviço, endereçado ao gestor do contrato visando subsidiar eventual notificação à empresa, bem como processo de aplicação de penalidade, em sendo o caso;
- d) Em casos de ação trabalhista em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, na
- [sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=118858&infra\\_sistema=10...](http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=118858&infra_sistema=10...) 2/3

22/01/2020

SEI/UFAM - 0101839 - Portaria

impossibilidade da presença do gestor.

e) Atuar como SUBSTITUTO do GESTOR, assumindo as obrigações deste na gestão do contrato, quando de sua ausência (férias/licenças).

**Art. 2º. A D V E R T I R** que os servidores designados para desempenharem os encargos descritos nesta Portaria responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
**Presidente do Conselho Diretor da FUA**  
**e Reitor da UFAM**



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 21/01/2020, às 17:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0101839** e o código CRC **526C4E3A**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTRARIA Nº 192, DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS** e também **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições estatutárias, e

**CONSIDERANDO** a Portaria GR Nº 2.712/2019 que tem por objeto a Permissão Onerosa de Uso de Espaço Público com a empresa MJ RESTAURANTES LTDA - EPP, CNPJ 13.523.245/0001-45 - Cantina do Centro de Convivência;

**CONSIDERANDO** o Despacho DEMAT Nº 0077311, datado de 10 de Dezembro de 2019, Processo SEI nº 23105.012694/2019-73, subscrito pelo Administrador Raphael Antonio Queiroz Russo, do Departamento de Material da Pró-Reitoria de Administração e Finanças,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. D E S I G N A R** os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal da **Portaria GR Nº 2.712/2019**, que tem por contratada a empresa **MJ RESTAURANTES LTDA - EPP**:

**I.I. Gestor: JOEL CORTEZ CRISTOFOLI - SIAPE 1168784**

**I.II. Fiscal Técnico: WAGNER DOS SANTOS MORAES JÚNIOR - SIAPE 0399256**

#### **I.I. Gestor:**

a) Coordenar e comandar o processo da fiscalização da Portaria;

b) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento da Portaria, tendo por parâmetro o projeto básico e a proposta vencedora;

c) Conhecer as cláusulas contratuais de modo a fazer serem atendidas tanto pela Administração quanto pela Contratada, principalmente, observando os prazos de encaminhamento, quando for o caso, ao setor competente do à documentação relativa à garantia contratual e conta vinculada;

d) Manter, em arquivo próprio, toda a documentação referente ao acompanhamento das Portarias, inclusive das providências adotadas;

e) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

- f) Estabelecer a periodicidade, conforme a necessidade do serviço contratado, da interlocução do fiscal com o preposto das empresas contratadas;
- g) Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela contratada é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- h) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com os registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução dos serviços;
- i) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução dos serviços, em especial aplicação de sanções, alterações e pagamentos das guias de recolhimento da União/Gru's;
- j) Determinar o que for necessário para regularização das ocorrências, inclusive formalizando à contratada a solicitação das providências devidas, de acordo com a necessidade;
- k) Registrar em documento próprio, diariamente, as ocorrências relacionadas com as obrigações contratuais, elaborando, semanalmente, relatório circunstanciado concernente aos trabalhos de fiscalização;
- l) Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, ao final de cada trimestre do exercício financeiro, relatório sucinto das ocorrências inerentes ao contrato, para efeito de acompanhamento;
- m) Encaminhar proposta de aplicação de penalidade ou revogação da Portaria à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejam a adoção dessa medida, garantindo ampla defesa à empresa inadimplente;
- n) Comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças o término da vigência da Portaria, com antecedência necessária, bem como adotar os procedimentos que forem recomendados, tais como, conforme o caso, a instrução do processo de prorrogação de vigência contratual, ou preparação Termo de Referência para nova licitação;
- o) Providenciar em tempo hábil, junto à contratada, a documentação necessária aos processos de reajuste (reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico) ou alteração contratual (acríscimo, supressão, prorrogação), conforme o caso e se houver necessidade.
- p) Realizar, por ocasião de processo de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, a apuração e quantificação dos danos causados ao erário pelas irregularidades cometidas pela contratada, encaminhando formalmente à autoridade superior, para fins de providência de resarcimento;
- q) Em caso de ação trabalhista movida em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, obrigando-se a comparecer às audiências designadas em data e local determinados, de modo que o não comparecimento importará nas penalizações pelos prejuízos decorrentes, a serem apurados em regular processo disciplinar.

### **I.II. Fiscal Técnico:**

- a) Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto da Portaria;
- b) Fazer-se presente ao local de execução da Portaria de modo a garantir a execução do serviço no local em conformidade com os termos do Projeto Básico da Portaria;
- c) Preparar relatório técnico da execução do serviço, endereçado ao gestor do contrato visando subsidiar eventual notificação à empresa, bem como processo de aplicação de penalidade, em sendo o caso;
- d) Em casos de ação trabalhista em face da contratada tendo a Fundação Universidade do Amazonas/Universidade Federal do Amazonas como litisconsorte, atuar como preposto da FUA, na

22/01/2020

SEI/UFAM - 0101860 - Portaria

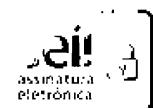
impossibilidade da presença do gestor.

e) Atuar como SUBSTITUTO do GESTOR, assumindo as obrigações deste na gestão do contrato, quando de sua ausência (férias/licenças).

**Art. 2º. A D V E R T I R** que os servidores designados para desempenharem os encargos descritos nesta Portaria responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**  
**Presidente do Conselho Diretor da FUA**  
**e Reitor da UFAM**



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 21/01/2020, às 17:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0101860** e o código CRC **DF2B5B4F**.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

**PORTRARIA Nº 193, DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, e

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, Parágrafo Único da Resolução nº 021/2014-CONSAD;

**CONSIDERANDO** o Art. 8º da Resolução supramencionada;

**CONSIDERANDO** a instrução contida nos autos do Processo SEI nº 23105.013889/2019-31,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. R E T I F I C A R** os termos da Portaria Nº 3536/2019, de 13 de dezembro de 2019, e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 16 de dezembro de 2019, conforme a seguir:

Onde se lê:

“**CONSIDERANDO** o Art. 3º, § 1º da Resolução nº 021/2014-CONSAD;”

**Leia-se:**

“**CONSIDERANDO** o Art. 4º, Parágrafo Único da Resolução nº 021/2014-CONSAD;”

**Art. 2º. M A N T E R** inalterados os demais itens da Portaria Nº 3536/2019, de 13 de dezembro de 2019, e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 16 de dezembro de 2019.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sylvio Mário Puga Ferreira, Reitor**, em 21/01/2020, às 17:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 194, DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria GR 1733/2017, datada de 31 de julho de 2017; e

**CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 23105.053597/2019, protocolado em 15/03/2019, que trata da promoção funcional da servidora ALDARLENY SA DE BARROS, analisado pela Comissão Interna de Avaliação em **28/08/2019**, e aprovado pelo Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM em reunião realizada no dia 08/10/2019, bem como o parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD emitido em 09/12/2019;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º, os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 013/2017, de 25/05/2017 do CONSUNI/UFAM,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. C O N C E D E R** à servidora **ALDARLENY SA DE BARROS**, matrícula SIAPE n.º 1135216, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, Classe B, de Assistente, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **19/11/2016 a 19/11/2018**.

**Art. 2º. E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe B de Assistente, **28/08/2019**, data do cumprimento do último requisito, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso I e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

**Art. 3º. E S T A B E L E C E R** que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **28/08/2019**.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jacob Moyses Cohen, Vice-Reitor**, em 22/01/2020, às 13:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=119047&infra\\_sistema=10...](http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=119047&infra_sistema=10...) 1/2



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**PORTRARIA Nº 28, DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

**A PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria 1.506/2017, publicada no Diário Oficial da União, em 13 de julho de 2017, seção 1, página 19,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Mara Lira de Araújo Costa Xavier para licença de acompanhamento de cônjuge, datado de 11.11.2019, sob Processo nº 23105.022047/2019 e Processo SEI nº 23105.011178/2019-21;

**CONSIDERANDO** a instrução 142/2019, da Assessoria Técnica de Gestão de Pessoas (0068458);

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida no Artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o Art. 84, § 1º da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

**A U T O R I Z A R** a licença para acompanhamento do cônjuge à servidora **MARA LIRA DE ARAÚJO COSTA XAVIER**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Instituto de Educação, Agricultura e Meio Ambiente, **sem ônus**, a contar de **01.01.2020**, com base no que dispõe o Art. 84, § 1º, da Lei nº 8112/90.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo, Pró-Reitora**, em 15/01/2020, às 17:32, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

## **PORTRARIA Nº 33, DE 22 DE JANEIRO DE 2020**

**A PRÓ – REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das competências delegadas pela Portaria GR nº 1506/2017, de 11.07.2017, publicada no Diário Oficial da União em 13/07/2017, seção 1, página 19,

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício n.º 1/2020/INC/UFAM, datado de 17/01/2020, do Instituto de Natureza e Cultura – INC/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.001708/2020-67;

**CONSIDERANDO** o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º – D I S P E N S A R** a servidora **ARACELY PERES OSPINA**, matrícula SIAPE n.º 2381694, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da atribuição de **substituta legal** da Função Gratificada FG-01, de Gerente de Licitação do Instituto de Natureza e Cultura – INC/UFAM, **a partir de 15/01/2020**.

**Art. 2º – D E S I G N A R** o servidor **NEISOMAR OLIMPIO LIMA**, matrícula SIAPE n.º 1570347, ocupante do cargo de Administrador, para a atribuição de **substituto legal** da Função Gratificada FG-01, de Gerente de Licitação do Instituto de Natureza e Cultura – INC/UFAM.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo, Pró-Reitora**, em 22/01/2020, às 12:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0102443** e o código CRC **D02121B7**.